

OUTORGADO Claudeonor Diniz  
 Projeto Juíua 1ª Fase Lote nº 09  
 Quadra n.º 07-Residencial Setor "A" Processo n.º 1.994/89

**TÍTULO DEFINITIVO N.º** 4605

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 1.994/89 Outorga a

Claudeonor Diniz brasileiro, solteiro, eletricitista,  
 portador da Carteira de Identidade n.º 688.942 expedida pela  
SSP/MT e do CPF n.º 474 346 861 - 20

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Juíua 1ª Fase  
lote 09-d.07-Resid.SET "A" com 1.000,00m² (Um mil metros  
quadrados)

localizada no município de Juíua - MT,  
 neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

Ao norte: Área Comunitária, Ao sul: Rua D-5,  
 A leste: Lote 10, A Oeste: Lote 08. Situação dos Mar-  
 cos: 1.2 Frente: Rua D-5 - 20,00 m, 2.3 Lado Direi-  
 to: Lote 08 - 50,00 m, 3.4 Fundos: Área Comunitá-  
 ria - 20,00 m, 4.1 Lado Esquerdo: Lote 10 - 50,00 m.

havido pelo Estado de Mato Grosso por força da  
 matrícula 3352, livro 2C de 03/07/78, e a lei n.º  
 3.744 de 10/06/76, publicada no D.O.E de 11/06/76,  
 que altera a lei n.º 3.307 de 10/12/72, publicada  
 no D.O.E de 26/12/72, que autorizou a Codemat  
 a promover o loteamento.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o Proces-  
 so e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato  
 Grosso, aos 20 dias do mês de março de 1995  
 Eu, Walter Pereira do Nascimento, Chefe do Setor  
Divisão Reg. fundiária o fiz escrever e assino.

Transcrito por	Conferido por	Visto
----------------	---------------	-------

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0050\_2025-00143\_221.5\_JUINA - 07\_4605  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0050\_2025-00143\_221.5\_JUINA - 07\_4605.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: D105AB833427D1185947A0D13864AB22  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 15:22:16  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 15:22:16  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 15:22:16

